

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente, para atender necessidades de excepcional interesse público, 01 (um) Assistente Social”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de 01 (Um) Assistente Social, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público conforme Lei Municipal 530/2002.

§1º. O servidor contratado terá carga horária de 30 horas semanais.

§ 2º. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses.

§ 3º. O servidor contratado, para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Superior, Faixa de Subsídio I, R\$ 3.460,56 conforme lei nº 1.718/2017 de 09 de Maio de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação destes servidores serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

GILMAR FRANCISCO APPELT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 008/2018.
REGIME: URGÊNCIA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores e Vereadora:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a contratação de servidora para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado e previsto em lei específica.

Primeiramente colocar que o Executivo Municipal, solicita a aprovação do Projeto de lei, para que seja possível realizar a contratação de uma profissional para substituir a Assistente Social Sra. Francielle Luciano, servidora concursada, que irá gozar de sua Licença Maternidade (previsão 10 de Março de 2018), pelo período de 180 dias conforme Lei Municipal, mais o período de férias que será gozado posterior a licença. Torna-se necessária a contratação de outra profissional para que se possa dar continuidade aos diversos projetos e programas sociais e serviços em andamento naquele Departamento e que, por exigência legal, necessitam do acompanhamento de um profissional, ou seja de um (a) Assistente Social.

Portanto Srs. Vereadores e Sra. Vereadora, é visível a necessidade de realizar a contratação temporária deste servidor, para suprimos a necessidade da titular que estará em Licença Maternidade sendo que a Assistência Social do Município de Victor Graeff, irá sofrer com a falta dessa profissional caso não seja aprovado esse projeto de Lei.

Portanto, contamos com a compreensão, e com o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa, para que juntos possamos prestar os melhores serviços que a nossa população anseia e merece.

Victor Graeff, aos 30 dias de Janeiro de 2018.

GILMAR FRANCISCO APPELT
Prefeito Municipal